

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.**

O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, Centro – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 139 – Centro – Afrânio –PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.111.891/0001-30 neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DANILO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.198.654-00, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **032/2022**, publicada no dia **18/08/2022**, processo administrativo n.º **052/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

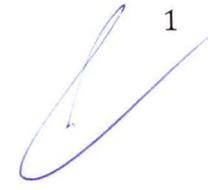
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de Gêneros alimentícios TIPO FRUTAS E VERDURAS, que serão destinados à demanda do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS e Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no edital do Pregão nº **033/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP					
CNPJ: 69.900.116/0001-83					
ENDEREÇO: Av. Francisco Rodrigues, 312, Centro, Afrânio-PE					
REPRESENTANTE: RAIMUNDO COELHO BRITO					
Código	Produto	Marca	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1	ABACAXI - TAMANHO MÉDIO PESO MÍNIMO 1,5KG. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADO.	IN NATURA	800 KG	R\$ 3,45	R\$ 2.760,00
2	ABACATE - TAMANHO MÉDIO. 250G MÍNIMO COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO, TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADO.	IN NATURA	350 KG	R\$ 5,35	R\$ 1.872,50
3	ABÓBORA/JERIMUM – TAMANHO MÉDIO, PESO MÍNIMO DE 1-1,5KG COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE; ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADO	IN NATURA	900 KG	R\$ 2,95	R\$ 2.655,00
4	ACELGA TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	180 KG	R\$ 3,50	R\$ 630,00

1

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

5	ALFACE - TIPO CRESPA, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	650 KG	R\$ 1,99	R\$ 1.293,50
6	ALHO BRANCO - NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, TIPO 4,5 OU 6.	CHINES	250 KG	R\$ 18,50	R\$ 4.625,00
7	BATATA DOCE - BRANCA OU ROXA, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA E FRESCA, COM CASCA SÃ, SEM DEFEITOS; ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	800 KG	R\$ 3,49	R\$ 2.792,00
8	BATATA INGLESA - ÍNTEGRA E FRESCA, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1.400 KG	R\$ 4,90	R\$ 6.860,00
9	BETERRABA- COM FOLHAS E TALOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PERFURADAS, SEM PARASITAS ADERIDOS. BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE.	IN NATURA	400 KG	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
10	BANANA PRATA - TAMANHO MÉDIO 60G EM PENCAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	4.600 KG	R\$ 3,75	R\$ 17.250,00
11	CEBOLA BRANCA - TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO COM ETIQUETA DE PESAGEM	IN NATURA	1.400 KG	R\$ 3,75	R\$ 5.250,00
12	CENOURA - SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 A 10KG, EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	IN NATURA	750 KG	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
13	COENTRO- CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE COENTRO E CEBOLINHA; MAÇO COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	IN NATURA	650 KG	R\$ 5,00	R\$ 3.250,00
14	CHUCHU - ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	300 KG	R\$ 3,00	R\$ 900,00
15	LARANJA PERA - COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO 200G /UND, SEM RUPTURAS, EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	IN NATURA	700 KG	R\$ 3,39	R\$ 2.373,00
16	LIMÃO- IN NATURA, TIPO TAITI, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	IN NATURA	260 KG	R\$ 3,99	R\$ 1.037,40
17	MARACUJÁ MADURO, SEM BOLORES, E/OU PARASITOS, CASCA FIRME.	IN NATURA	760 KG	R\$ 4,38	R\$ 3.328,80
18	MACAXEIRA - TAMANHO MÉDIO, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADO.	IN NATURA	1.000 KG	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
19	MAÇÃ- VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	1.800 KG	R\$ 7,50	R\$ 13.500,00
20	MANGA - IN NATURA, TIPO TOMMY, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	IN NATURA	900 KG	R\$ 2,95	R\$ 2.655,00

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Sete de Setembro, n.º 72 - Centro - Afrânio - PE - CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84




21	MAMÃO FORMOSA - CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM PESO MÉDIO DE 2KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO.	IN NATURA	480 KG	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
22	MELANCIA - UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 3-8KILOS COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM	IN NATURA	8.800 KG	R\$ 1,35	R\$ 11.880,00
23	MELÃO AMARELO - TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO.	IN NATURA	6.800 KG	R\$ 3,49	R\$ 23.732,00
24	PEPINO JAPONÊS- IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	IN NATURA	780 KG	R\$ 5,25	R\$ 4.095,00
25	PIMENTÃO VERDE - ÍNTEGROS E FRESCOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	IN NATURA	800 KG	R\$ 4,49	R\$ 3.592,00
26	TOMATE - DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 70 % DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM	IN NATURA	1.500 KG	R\$ 4,49	R\$ 6.735,00
27	REPOLHO BRANCO -, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	676 KG	R\$ 3,69	R\$ 2.494,44
28	QUIABO - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	IN NATURA	320 KG	R\$ 4,75	R\$ 1.520,00
29	TANGERINA - TAMANHO MÉDIO, COM CASCAS IN NATURA EM BOM ESTADO, LISA E MACIA. SEM CORTES, SEM AMASSADOS E SEM MANCHAS. EM MÉDIA 200G/UM. ISENTAS SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1.200 KG	R\$ 5,85	R\$ 7.020,00
30	GOIABA - DO TIPO VERMELHA, TAMANHO IN NATURA MÉDIO 200G/UND. COM CASCA LISA, DE COR VER-AMARELADA, SEM MANCHAS, MARCAS DE BATIDAS OU DE INSETOS, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E DE LARVAS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1.200 KG	R\$ 3,69	R\$ 4.428,00
VALOR GLOBAL					R\$ 148.114,64

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;




3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.



5



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. GERENCIAMENTO DA ATA.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal **OSVALDO SILVA DA LUZ JUNIOR setor de compras do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CPF: 088.562.804-77**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria municipal de saúde.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio - PE, 02 de setembro de 2022.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO DE SAÚDE
DANILO DE LIMA RODRIGUES
CONTRATANTE**



**RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP
RAIMUNDO COELHO BRITO
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º